

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO Nº 01/2020

TERMO ADITIVO 01/2020 À ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2019,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NITERÓI E MAX
QUALITY COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, inscrito no CNPJ sob o nº 228521748/0001-59, com sede situada na Rua Luiz Fernandes Leopoldo Pinheiro 481- Sobreloja- Centro – Niterói- CEP 21032-150, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Defesa do Consumidor, Roberto Nunes Teixeira – brasileiro, casado, advogado, RG nº 48844 OAB/RJ, CPF nº 330.157.087-91, residente e domiciliado na Rua Reitor Argemiro de Oliveira, nº 01, casa 09, Pendotiba, Niterói /RJ e a empresa MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02589872/000-62, situada na Rua Joao Torquato nº217, Bairro Bonsucesso, Cidade RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Luiz Antônio Campos Salgado, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, empresário, RG nº 50633D-CREA-RJ, inscrito no CPF nº 385.780.267-72, residente e domiciliado na Rua Gustavo Corção nº495 Ap102 -Recreio dos Bandeirantes e Flavio Lívio Pereira Pinto, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, empresário, RG nº 2574874 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 228.113.037-15, residente e domiciliado a Rua Yvone Cavalleiro nº81 Ap 204 – Barra da Tijuca/RJ resolvem celebrar o presente TERMO :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato relativo à prestação de serviços de Locação de 1 (uma) impressora multifuncional monocromática, conforme a Ordem de Execução de Serviço nº01/2019 por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 24, inciso II e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e expressa previsão na referida Ordem de Execução de Serviços bem como nos autos do processo administrativo nº 540/000004/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), prorrogado pelo prazo de vigência de 01/04/2020 a 31/03/2021, relativo à prestação de serviços contínuos totalizando 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação das despesas previstas na Clausula Segunda do presente Termo Aditivo se correção a conta das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2020, assim classificadas: Programa de Trabalho: 67.01.23.692.146.4076; Fonte 138; Código de Despesas: 33.90.39.00.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), consecutivas mediante execução e emissão da Nota Fiscal/Fatura, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA** : Banco Bradesco - Conta Corrente n: 9457-9, Agência 7091 em até 30 (trinta) dias , junto à instituição financeira contratada pelo Município, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada por 2 (dois) servidores desta Secretaria , a **CONTRATADA** deverá juntar o Certificado Negativo de débitos ou de regularidade junto ao INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere cada fatura apresentada, bem como inadimplência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNTD).

CLÁUSULA QUINTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 12 meses.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ordem de Execução de serviço nº 01/2019, não modificadas pelo presente instrumento, sendo

obrigação da contratada manter os requisitos de habilitação conforme verificados nos procedimentos de dispensa de licitação por tomada de preços.

PROCESSO Nº 34/00004/20	DATA 07/02/20
SUPLENTE DE CONTRATAÇÃO	FOLHA Nº 57
RUBRICA	
Matr. 1242168	

CLAUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no veículo de comunicação oficial do Município, remetendo cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de março de 2020.

Roberto Nunes Teixeira

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor

Luiz Antonio Campos Salgado

MAX QUALITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. EPP

Sócio Administrador

02.589.872/0001-62
MAX QUALITY COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Rua João Torquato, 217
BONSUCESSO - CEP 21031-150
RIO DE JANEIRO - RJ

TESTEMUNHA 1: *Renan Cupello Sobrinho* CPF: 13.206.355.710

TESTEMUNHA 2: *Alessandra dos S. Pontes* CPF: 107.104.917-80

Fernando A. de A. 106
Advogado - S. W. O. C.
Mat. 1241.2973

Felipe C. Marques
Advogado - S. W. O. C.
Mat. 1241.2973

Alessandra S. Pontes
Advogada - S. W. O. C.
Mat. 12420394

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO Nº 001/2020

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de renovação de contrato com renúncia de reajuste de preço de Locação de 1 (uma) Impressora monocromática.

PARTES: Município de Niterói da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor e Max Quality Comercio e representações Ltda-EPP.

OBJETO: Termo aditivo de Contrato de Locação Impressora monocromática.

PRAZO: Doze (12) meses a contar da publicação do extrato do presente instrumento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)

VERBA: Programa de Trabalho nº 67.01.23.692.146.4076 – Natureza da Despesa: 33.90.39.00 - Fonte 138.


FUNDAMENTO: Legislação Federal e Municipal pertinente ao Processo nº 540/000004/2020.

Data da Assinatura 03/03/2020.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 03 de março de 2020.

À Secretara de Governo rogando publicação.


Roberto Nunes Teixeira
Secretário